



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ANEXO VI
FORMULÁRIO PROPOSTA PREÇO

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA PREÇO		Licitação por Pregão Eletrônico nº 06/2025 Requisição: PES 0051/2024 Processo n.º SEI-150001/010179/2024						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer a Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.		CARIMBO DA FIRMA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	SERVICOS DE SEGUROS - DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de seguros em geral. Código do Item: 0321.001.0006 ID - 46425 Valor global por extenso:	ANUAL	01					
<u>OBSERVAÇÕES</u> 1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá; - ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;		Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Local de Entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I). Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em, ____ / ____ / ____						

- 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos;
- 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas;
- 4ª A licitação mediante PREGÃO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta detalhe, planilha de composição de custos, discriminando o valor, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).
- 2) É obrigatório a informação da marca oferecida;
- 3) Deverão preencher as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas os fornecedores sujeito ao Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna Preço com ICMS, Unitário e Total.
- 4) Para fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO TOTAL, da coluna Preço sem “ICMS”.

DADOS BANCÁRIOS/LICITANTE

BANCO BRADESCO S/A:
CONTA CORRENTE N°:
AGÊNCIA:

Firma Proponente
(assinatura do responsável)